

RACISMO

se combate em **TODO** lugar

Defensoras e Defensores Públicos pela equidade racial no acesso a direitos e políticas públicas para pessoas indígenas, negras, quilombolas e povos tradicionais.



Organização



ANADEP

Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos

Apoio



CONDEGE

Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais

CONHEÇA A DEFENSORIA PÚBLICA

As defensoras e defensores públicos atuam na Defensoria Pública – Instituição que garante acesso à justiça para pessoas em situações de vulnerabilidades ou que não podem pagar por um advogado ou advogada particular. A Defensoria é responsável pela orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos(as) necessitados(as). A Instituição tem como objetivos a promoção da dignidade humana e a redução das desigualdades.

Assim, é também sua atribuição institucional atuar em busca da equidade racial, e é nesta perspectiva que, por intermédio de diversos Núcleos Especializados, as Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal trabalham no enfrentamento ao racismo e à desigualdade racial, bem como na propositura de políticas públicas inclusivas voltadas à população indígena, negra, quilombola e de povos tradicionais.



COMISSÃO DE
IGUALDADE
ÉTNICO-RACIAL

ANADEP
Comissão da Igualdade Étnico-Racial

A ANADEP conta com a Comissão de Igualdade Étnico-Racial, que atua para fomentar a construção de políticas públicas, apoiar a atuação legislativa da ANADEP no Congresso Nacional e trocar experiências e práticas exitosas entre os(as) integrantes. Opera, ainda, na promoção e na divulgação da educação em direitos.

Mãos de Dona
Dira e Maria
Luiza Oliveira,
ambas integrantes
do Terreiro
Força e Luz da
Sacerdotisa
Romilza Medrado
(Salvador/Bahia)



INTRODUÇÃO

O Brasil é o país com a maior população negra (79 milhões) fora do continente africano.

Entretanto, a sociedade brasileira ainda convive com as sombras do seu passado histórico de séculos de escravização. A todo momento assistimos e ouvimos episódios de racismo das formas mais variadas e sempre cruéis.

É chegado o tempo de honrarmos a luta dos(as) nossos(as) antepassado(as) e darmos continuidade para escrever um novo projeto de nação que contemple as diversidades raciais.

A ANADEP, com apoio da Comissão temática de Igualdade Étnico-Racial, cumpre, com essa cartilha, sua missão no tocante à educação em direitos, contribuindo principalmente para o enfrentamento ao racismo e a todos os tipos de discriminação racial contra a população negra, indígena, quilombola e dos povos tradicionais.

VOCÊ SABIA?

A Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu que, o período entre os anos de 2015 a 2024, seria chamado de “Década Internacional dos Afrodescendentes”, destacando a relevante contribuição social dada por esse povo e promovendo o combate ao racismo, à discriminação racial e à xenofobia.

"Existe uma história do povo negro sem o Brasil, mas não existe uma história do Brasil sem o povo negro."

Trecho do poema "A FAVELA PEDE PAZ", do poeta mirim Wesley Carlos Soares.

Verônica Mucúna,
artista e ganhadeira
de Itapuã
(Salvador/BA)

DA ÁFRICA À DIÁSPORA BRASILEIRA_____

Estima-se que mais de 12 milhões de africanos(as) tenham sido trazidos(as) forçadamente para a América, sendo que cerca de 4 milhões de vidas africanas desembarcaram em diáspora em solos brasileiros.

A diáspora é uma palavra muito utilizada para referir-se a esta migração forçada dos(as) africanos(as) durante o tráfico negreiro transatlântico, o qual foi iniciado por volta do século XV e que perdurou formalmente até o ano de 1850, com a Lei Eusébio de Queirós, que proibiu o tráfico negreiro.

Quem é negro(a) no Brasil para efeitos jurídicos?

"A raça não existe para você porque nunca foi uma barreira. Os homens negros não têm essa oportunidade."

Chimamanda Ngozi Adichie

De acordo com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei n. 12.288/10), a população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito raça ou cor usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou que adotam autodefinição análoga. Atualmente, a classificação adotada pelo IBGE para uma autodeclaração relacionada à raça/cor tem as seguintes opções: branca, preta, parda, amarela e indígena.



___ VISÕES DO RACISMO

"Enquanto a cor da pele for mais importante
que o brilho dos olhos, haverá guerra."
Haile Selassie

Você com certeza já ouviu algum relato sobre racismo, seja na TV, no rádio, na internet ou até mesmo onde você mora. O que muitas pessoas não sabem é que o racismo não está presente apenas em formas de discriminação e xingamentos, ele é naturalizado em nosso dia a dia de outras formas.

Mas como assim?

De acordo com o professor e intelectual Silvio Almeida, o racismo se apresenta em três concepções: individualista, institucional e estrutural.

_Concepção individualista

Nesta concepção, o racismo seria um comportamento individual ou coletivo a ser combatido no campo jurídico. São as situações vividas nas quais as discriminações são diretas, como nos insultos e rejeições de todos os tipos porque a pessoa possui características físicas de uma determinada raça.

Você já falou ou ouviu alguém falar?

"Mas eu namoro uma pessoa negra";
"Mas eu tenho amigos negros";
"Mas eu trato a funcionária do lar
como se fosse da família"

Essas frases geralmente são utilizadas por pessoas que buscam se afirmar como não racistas e assim se eximir de responsabilização por condutas racialmente discriminatórias das quais tenham sido acusadas.

_Racismo institucional

Essa concepção vai além do comportamento individual, mas expande para instituições que, ainda que indiretamente, promovem desvantagens e privilégios com base na raça. É possível perceber a manifestação por este ângulo quando as pesquisas dentro dos órgãos públicos e das empresas privadas demonstram que os cargos de poder das instituições são geralmente ocupados por pessoas brancas, e em sua maioria homens.

Pesquisas mostram que o racismo institucional está, por exemplo:

Nos hospitais: quando mulheres negras recebem menos anestesia pelo (falso) motivo de que pessoas negras aguentam mais dor do que pessoas brancas.

Nas abordagens policiais: quando agentes policiais agem com base na ideia de que pessoas negras são perigosas e mais propensas a cometer crimes.

Na política: sub-representação de pessoas negras eleitas.

Você já ouviu falar em racismo recreativo?

Quantas vezes em uma roda de amigos(as) ouvimos piadas ligadas a hipersexualização do homem ou da mulher negra, por exemplo? O racismo recreativo é a prática do racismo através do humor e de supostas piadas. É a reprodução da hostilidade racial por meio de expressões e práticas humorísticas.

_Racismo estrutural

Por essa concepção, o racismo decorre da estrutura social, pressupõe, portanto, dominação e relações de poder. Assim, racismo estrutural é o sistema de opressão normalizado que nega direitos e decorre dos processos histórico e político. É também o caso do uso de expressões, falas e hábitos que promovem o racismo em nosso cotidiano. Veja alguns exemplos:

Expressões racistas

• Boçal (africanos escravizados que não sabiam a língua portuguesa)

• A coisa está preta

• Ovelha negra

• Lista negra

• Mercado negro

• Não sou tuas negas

• Denegrir

• Da cor do pecado

• Criado-mudo

• Inveja branca

• Amanhã é dia de branco

• Você é negra, mas é bonita

• Que programa de índio, hein?!

• Morena/o

• Você tem uma beleza exótica

• Apesar de você ser negra, pelo menos tem os traços finos

• Você é um negro de alma branca

• Samba do crioulo doido

Expressões alternativas

› Ignorante/grosseiro

› A situação está difícil

› Pessoa diferente, que destoa

› Lista proibida

› Mercado ilegal/clandestino

› Que tal abolirmos essa expressão?

› Difamar

› Vamos evitar essa hipersexualização?

› Mesa de cabeceira

› Admiro você ou o que você faz

› Amanhã é dia de trabalho

› Você é bonita

› Programa chato

› Pode falar negra/o

› Muito bonita

› Você é linda

› Que tal deixarmos essa expressão de lado?

› Confusão/situação atrapalhada

*Com informações extraídas da página no Instagram da Defensoria Pública da Bahia.

ENTENDA AS DIFERENÇAS

Apesar de vigorar há 20 anos, a Lei 7716/89, que classifica o racismo como crime inafiançável, punível com prisão de até cinco anos e multa, é pouco aplicada. Segundo especialistas, a maior parte dos casos de discriminação racial é enquadrada no artigo 140 do Código Penal (Decreto-Lei n. 2.848/40) como injúria, que prevê punição mais branda: de um a seis meses de prisão e multa. Veja as diferenças:

RACISMO	INJÚRIA RACIAL
É inafiançável	Cabe fiança
É imprescritível	O crime pode prescrever em até oito anos
Está previsto em lei	Está previsto no Código Penal (parágrafo 3º do art. 140)
Caracteriza-se por um comportamento hostil dirigido às pessoas ou aos grupos sociais que pertencem a outras raças e/ou etnias. (É crime que atinge toda uma coletividade.)	Caracteriza-se por uma ação ou dito ofensivo em que há insulto que prejudica a dignidade de alguém. Neste caso, a ofensa refere-se à raça, cor, etnia, religião, idade ou deficiência. (É crime contra uma pessoa específica.)

E se eu passar por isso?

Ao sofrer racismo ou injúria racial, é importante reunir provas, que podem ser fotos, vídeos, dados do(a) agressor(a), testemunhas, detalhes do local onde aconteceu a discriminação, anúncios e reportagens que possam comprovar o ato ilícito. Em seguida, a vítima deve procurar uma Delegacia de Polícia e registrar boletim de ocorrência. Isso vale também para o racismo pelos meios virtuais. O próximo passo é comparecer à Defensoria Pública com toda a documentação para que sejam tomadas as medidas jurídicas cabíveis.

Os Núcleos Especializados

As Defensorias Públicas do Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e de São Paulo contam com o Núcleo/Defensoria Especializado/a para tratar da defesa da igualdade racial. Nos demais estados, os atendimentos são

feitos nos Núcleos de Direitos Humanos. Essas unidades são responsáveis por prestarem orientação jurídica e a defesa em juízo, em todos os graus, das cidadãs e dos cidadãos de baixa renda ou em situações de vulnerabilidades. O Núcleo é composto por defensoras e defensores, estagiários(as) e servidores(as) capacitados para atender, orientar juridicamente, ajuizar medidas processuais e acompanhar os processos. Caso seu estado não tenha um núcleo especializado, ainda assim, você pode procurar a Defensoria Pública.



#DENUNCIE

RACISMO É
CRIME

DISQUE
DIREITOS
HUMANOS 100

As denúncias poderão ser anônimas ou, quando solicitado pelo(a) denunciante, é garantido o sigilo da fonte das informações. O principal canal de comunicação é o Disque Direitos Humanos - Disque 100, serviço de atendimento telefônico gratuito, que funciona 24 horas por dia, nos sete dias da semana. As denúncias recebidas são analisadas, tratadas e encaminhadas aos órgãos responsáveis.

VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO NEGRA_____

"Não obstante, se o crime não é privilégio da população negra, a punição parece sê-lo"

Sérgio Adorno

Está na Constituição: a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos(as).

No entanto, a população negra é a que mais sofre com as violações de direitos humanos quando falamos em perseguição, encarceramento e genocídio. Isso significa que a cor da pele e a situação econômica definem a vida ou a morte dessas cidadãs e desses cidadãos brasileiros.

Dados do Atlas da Violência mostram que, em 2018, 75,7% das vítimas de homicídio no Brasil eram negras. O estudo mostra que o risco de um homem negro ou uma mulher negra serem assassinados (74% e 64,4%, respectivamente) é muito maior que o de pessoas não negras.

Com a terceira maior população carcerária mundial, o racismo também se manifesta nas prisões brasileiras: de 773.151 pessoas presas, pelo menos 66% são pessoas negras.

Além do mais, negras e negros são os que mais sofrem com as abordagens injustificadas, revistas vexatórias, prisões ilegais e agressões verbais.

A violência contra a população negra em números

75%

das mortes violentas no Brasil foram de pessoas negras, entre 15 e 29 anos (IPEA/2019)

2,7x

pessoas negras têm mais chances de serem vítimas de assassinatos do que brancas (IBGE/2019)

74,5%

das pessoas assassinadas em intervenção policial são pretas ou pardas (Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019) (IBGE/2019)

11,5%

de aumento nos casos de homicídio de pessoas negras (pretas e pardas) em uma década (Atlas da Violência 2020)

___FILTRAGEM RACIAL

Quem nunca ouviu essa frase?

"Preto parado é suspeito;
correndo é ladrão."

A frase parece ser inofensiva, mas reflete uma conduta racista de muitos agentes estatais de segurança pública que buscam por determinados perfis nas buscas e abordagens policiais: jovens, negros(as) e moradores(as) de periferia. É a chamada FILTRAGEM RACIAL – quando uma pessoa é escolhida como suspeita simplesmente por causa da cor.

E se eu for parado por um policial na rua, o que eu devo fazer?

Nenhuma abordagem policial deve violar os direitos humanos. Toda pessoa possui o direito de saber o motivo e o nome do(a) policial ou guarda que está realizando a abordagem. A cidadã ou o cidadão também não pode ser xingado(a), ameaçado(a) ou humilhado(a).

O MAIS IMPORTANTE:

ninguém pode ser considerado suspeito com base no gênero, etnia, cor da pele, orientação sexual, vestes ou tatuagens.

Saiba que:

- _Você tem assegurada sua integridade física e moral, mesmo se for preso(a);
- _Você só poderá ser preso(a) por ordem judicial ou flagrante delito. A prisão para averiguação é ilegal;
- _Caso seja preso(a), e não tenha um(a) advogado(a) particular, você tem direito a um(a) defensor(a) público(a);
- _Assim que for preso(a), sua prisão deve ser comunicada imediatamente ao juiz competente; e também a sua família e/ou outra pessoa por você indicada;
- _Você tem direito de permanecer calado(a) e de não produzir prova contra si, bem como a identificação dos(as) responsáveis por sua prisão ou interrogatório;
- _Você tem direito de ter relaxada a sua prisão, se esta for ilegal;
- _O(a) policial pode revistar bolsas, sacolas e mochilas sem mandado judicial, mas precisa ter algum indício que justifique a suspeita.

**VIU AÇÃO
ABUSIVA DE
UM POLICIAL?**

#DENUNCIE

Ainda que não seja um profissional da imprensa, você pode registrar por fotografias ou filmagens a ação de policiais. Caso o policial tenha cometido algum ato ilegal, o vídeo deve ser encaminhado à Corregedoria da Polícia. **MAS ATENÇÃO:** você pode filmar e fotografar, mas não deve extrapolar, ou seja, realizar comentários pejorativos ou mesmo praticar atos tendentes a difamar a imagem do policial é abuso passível de indenização e pode ser considerado desacato.

INTERSECCIONALIDADES: GÊNERO E RAÇA_____

"Ser negra e mulher no Brasil é ser objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo racismo e pelo sexismo a colocam no mais baixo nível de opressão."

Lélia Gonzalez

Quando falamos em interseccionalidade, estamos falando que determinadas pessoas ou grupos podem sofrer vários tipos de exclusões ou opressões de forma simultânea.

Como assim?
Não entendi!

Veja o exemplo: A mulher é alvo de muitas desigualdades e violências apenas por seu gênero, isto é, somente por ser mulher. No entanto, se, além do gênero feminino, essa mulher for negra, o sistema é ainda mais cruel e violento. Por isso, ao tratarmos das questões raciais, também precisamos falar da questão de gênero. Isso porque o **racismo se coloca de forma diferente para homens e mulheres.**

GÊNERO E RAÇA EM _____DADOS_____

66%

de todas as mulheres assassinadas no País são negras (IPEA/2019)

66 mil

mulheres foram vítimas de estupro no Brasil, em 2018. A maioria das mulheres violadas são negras (13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública)

0,4%

é a porcentagem de cargos executivos no Brasil ocupados por mulheres pretas (Instituto Ethos, 2015)

20%

das mulheres negras ocupadas trabalham com serviços domésticos e de limpeza. Taxa que cai para 10% entre brancas (PNAD/2019)

21,8%

das mulheres pretas que foram atendidas em hospitais não tiveram acesso a anestesia (IBGE/2019)



Ialorixá Mãe Jaciara Ribeiro,
filha de Mãe Gilda -
Terreiro Ilê Axé
Abassá de Ogum
(Salvador/Bahia)

Sincretismo: Foi uma estratégia utilizada pelos(as) negros(as) africanos(as) escravizados(as) no Brasil para manter suas divindades vivas (Orixás) mediante o culto dos santos católicos. À época da escravidão, em que o cristianismo era a religião dominante, os clérigos (sacerdotes, padres, vigários...) tentavam reprimir as manifestações religiosas dos escravos e lhes impor o paradigma cristão. Por isso, hoje, muitos Orixás (Divindades afro-brasileiras) ainda são celebrados nos mesmos dias que determinados santos(as) católicos(as), a exemplo de Iansã (Orixá do tempo e da tempestade), que é celebrada no dia 4 de dezembro, junto com Santa Bárbara.

O Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa é celebrado tradicionalmente no dia 21 de janeiro.

Segundo os dados do Disque 100, só no primeiro semestre de 2019, houve aumento de aproximadamente 67,7% dos casos de ataques aos templos sagrados que cultuam as religiões de matriz africana.

E como a Defensoria Pública pode atuar nestes casos?

- __Incluir entidades religiosas em processos de regularização fundiária urbana.
- __Garantir a participação de representantes de religiões de matrizes africanas nos conselhos municipais.
- __Garantir que o(a) cidadão(ã) possa utilizar adereços culturais ou religiosos em fotos de documentos.

__RACISMO RELIGIOSO__

Apesar das garantias legais previstas na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Federal, no Brasil muitas pessoas sofrem racismo religioso devido a sua escolha religiosa ou a laicidade. Exemplo disso são os ataques aos Povos de Terreiro, que são as comunidades religiosas de matrizes africanas, sendo as mais conhecidas o candomblé e a umbanda.

___RACISMO AMBIENTAL

O racismo ambiental é um conceito mais recente e refere-se à maior vulnerabilidade de determinados grupos étnico-raciais que sofrerem os impactos dos danos ambientais. São exemplos dessa manifestação: a desterritorialização de comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, em razão de grandes obras/empreendimentos; exposição dessas minorias às áreas insalubres, como os lixões e setores de instalação de resíduos tóxicos e perigosos, entre outras práticas.



Joseane Alves de Souza,
de Santa Cruz Cabralia
(Porto Seguro/BA)

Quem são as comunidades e os povos tradicionais?

De acordo com o Decreto n. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que estabeleceu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, tratam-se de grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição.

Podemos exemplificar como povos tradicionais os povos Quilombolas; Ciganos; povos de terreiro de Matriz Africana; Seringueiros; Castanheiros; Quebradeiras de CocoBabaçu; Comunidades de Fundo de Pasto; Faxinalenses; Pescadores Artesanais; Marisqueiras; Ribeirinhos; Varjeiros; Caiçaras; Praieiros; Sertanejos; Jangadeiros; Açorianos; Campeiros; Varzanteiros; Pantaneiros; Caatingueiros, entre outros.

Quem são os quilombolas?

Uma das consequências do período colonial foi a organização dos(as) negros(as) escravizados(as) em quilombos – antes vistos apenas como locais de resistência contra a escravidão no Brasil. Contudo, ao longo dos séculos, o conceito de Quilombo foi sendo ressignificado, adquirindo uma simbologia muito forte no sentido de agregação ideológica com a finalidade de lutar por um novo projeto de sociedade, livre de racismo e de todas as formas de

discriminação. Hoje, no Brasil, há cerca de 3.524 comunidades quilombolas. Compreende-se como quilombolas os(as) descendentes e remanescentes dessas comunidades.

A Defensoria Pública e a garantia dos direitos dos povos tradicionais e quilombolas

A Defensoria Pública trabalha com várias frentes para garantir os direitos dos povos tradicionais e das comunidades quilombolas. A principal demanda se refere a:

—Regularização fundiária dos terrenos ocupados por esses povos;

—Prevenção e mediação pacífica de conflitos, decorrentes dos empreendimentos que afetam os territórios tradicionalmente ocupados;

—Inclusão do território junto à companhia de energia elétrica.



Antônio Canhoto, pescador nascido e criado no Rio Vermelho (Salvador/BA)

POVOS INDÍGENAS

"Índio é preguiçoso."
"Mas você é índio mesmo? Mas você vive aqui na cidade. Por que não está na floresta?"
"Isso é um baita programa de índio."



Pajé Valmir da Conceição, Aldeia Reserva da Jaqueira (Porto Seguro/BA)

As expressões acima são ouvidas e disseminadas com frequência e refletem o racismo que a nossa sociedade pratica contra os povos indígenas. Ainda hoje muitas pessoas enxergam os povos indígenas como seres primitivos e aculturados. No entanto, eles são parte fundamental da história brasileira. No início do processo de colonização do Brasil pelos europeus, em 1500, havia pelo menos 5 milhões de indígenas em todo o território nacional. O contato com os colonizadores, gerou o extermínio de muitos povos, seja por processos de escravidão, conflitos armados, epidemias ou pela implementação do paradigma da tutela e da assimilação dos povos originários. Hoje, há aproximadamente 817.963 mil indígenas, distribuídos em 305 etnias.

Tal qual os povos tradicionais e os quilombolas, os povos indígenas também sofrem pela disputa e a

demarcação de seus territórios. Além disso, eles sofrem com perseguições e outros tipos de violência.

E como a Defensoria Pública pode atuar nestes casos?

- _Manutenção e preservação das reservas indígenas.
- _Prevenção e mediação pacífica de conflitos, decorrentes dos empreendimentos que afetam os territórios tradicionalmente ocupados.
- _Impedir que povos indígenas sejam remanejados de suas terras.
- _Inclusão do nome da etnia de origem e o nome indígena, podendo constar, ainda, no documento, a aldeia de origem e/ou de seus pais na certidão de nascimento.

COVID-19: DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS NÃO PARAM_____

Desde março de 2020, as Defensorias Públicas de todo o País modificaram sua rotina devido à COVID-19. As Instituições adotaram o regime de plantão e implementaram também o trabalho remoto para levar acesso à justiça para cidadãos durante a pandemia. Algumas das ações também tiveram o recorte étnico-racial no período. Confira:

04/05/2020

CORONAVÍRUS: DPE-RO e demais instituições recomendam criação de grupo de trabalho emergencial para saúde indígena

Fonte: ASCOM/DPE-RO
Estado: RO

21/08/2020

GO: DPE e DPU propõem ação civil pública para que União, Estado e Município concedam acolhimento adequado a indígenas venezuelanos em Goiânia

Fonte: ASCOM/DPE-GO
Estado: GO

02/07/2020

PA: Defensoria Pública de Altamira propõe Ação Civil Pública com pedido de Tutela Provisória contra o município de Vitória do Xingu

Fonte: ASCOM/DPE-PA
Estado: PA

23/03/2020

AM: Sem documentos, paciente indígena de quatro anos ganha na Justiça direito de ser transferida a hospital em Manaus

Fonte: ASCOM/DPE-AM
Estado: AM

31/03/2020

CORONAVÍRUS: Recomendação defende saúde e assistência a comunidades quilombolas em Lauro de Freitas, na Bahia

Fonte: ASCOM/DPE-BA
Estado: BA

01/04/2020

CORONAVÍRUS: Defensoria de SP faz recomendações em atenção à saúde de povos indígenas e comunidades tradicionais durante pandemia

Fonte: ASCOM/DPE-SP
Estado: SP

15/04/2020

CORONAVÍRUS: Defensoria Pública de MS faz recomendação ao município de Sonora para que seja realizado o controle de acesso de pescadores à comunidade quilombola durante pandemia

Fonte: ASCOM/DPE-MS
Estado: MS

AÇÕES AFIRMATIVAS__

"Vou aprender a ler pra ensinar os meus camaradas!"

Yá Yá Mاسemba – Maria Bethânia

Um dos caminhos para acabar com as desigualdades raciais presentes na nossa sociedade é a implementação das AÇÕES AFIRMATIVAS DE CUNHO RACIAL, ou seja, o Estado deve adotar uma série de políticas públicas com o objetivo de interromper processos históricos de discriminações raciais e garantir a presença da população negra, indígena e quilombola na sociedade com equidade.

Exemplos:

- _Determinação de percentual mínimo para participação de pessoas negras na política, na mídia, em palestras e outros âmbitos;
- _Distribuição de terras e habitação;
- _Cotas raciais;
- _Programa para a contratação apenas de pessoas negras no ambiente corporativo.

Entre os estados em que a Defensoria Pública reserva vagas para negros(as), quilombolas e indígenas nos concursos para os cargos de defensor(a) público(a), servidores e estagiários(as), estão: Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Piauí, Pará, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo, Sergipe e Tocantins. O percentual de vagas varia de 13% a 30%.

FRAUDES E MONITORAMENTO DAS COTAS RACIAIS

Apesar da eficácia das cotas, os movimentos sociais apontam falhas nos mecanismos para verificar a veracidade da autodeclaração. Assim, para evitar as fraudes de candidatos(as) brancos(as) que de forma intencional se autodeclararam negros (pretos e pardos), uma alternativa já implementada por alguns concursos públicos é a adoção de uma banca de heteroidentificação racial, a fim de garantir que os(as) candidatos(as) que ingressem nas vagas reservadas para pessoas negras sejam realmente negras (pretas e pardas).

Confira algumas legislações sobre ações afirmativas

_Lei n. 10.639/2003

Oficializou o Dia Nacional da Consciência Negra e tornou obrigatório o ensino sobre história e cultura afro-brasileira em todas as escolas do País com o objetivo de promover o resgate histórico e contribuir para a formação da identidade nacional.

_Lei n. 12.711/2012 (Lei das Cotas Raciais nas Universidades Públicas)

Institui as cotas sociais e raciais nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Lei n. 12.990/2014 (Lei das Cotas Raciais nos Concursos Públicos)

Reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Portaria Normativa n. 4/2018

Regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei n. 12.990, de 9 de junho de 2014.

INSTRUMENTOS LEGAIS NA PROMOÇÃO DA EQUIDADE RACIAL

Decreto-Lei n. 2.848/1940 (Código Penal)
O artigo 140, §3º, traz o crime de injúria racial.

Lei n. 1.309/1951 (Lei Afonso Arinos)
É a primeira norma criada no Brasil contra o racismo. Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor.

Lei n. 5.371/1967

Criação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), o órgão indigenista oficial do Estado brasileiro. A Funai é vinculada ao Ministério da Justiça. É a coordenadora e principal executora da política indigenista do Governo Federal. Sua missão institucional é proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil.

Decreto n. 65.810/1969

Recepcionou a Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, adotada pela ONU em 21 de dezembro de 1965.

Lei n. 6001/1973

O Estatuto do Índio dispõe sobre as relações do Estado e da sociedade com os povos indígenas. Em sua totalidade, seguia o princípio de que os povos originários eram "relativamente incapazes", devendo ser tutelados pelo órgão indigenista até que fossem "integrados à comunhão nacional", estabelecendo categorias que levavam a crer que a partir de um processo de "evolução" o indígena deixaria de ser índio, essa teoria baseia-se em um processo racial de assimilação de uma cultura por outra.

Constituição Federal de 1988

Art. 5º- Tornou a prática do racismo crime sujeito a pena de prisão, inafiançável e imprescritível.

Lei Caó (Lei n. 7.716/1989)

A lei definiu como crime, sujeito a pena de prisão, entre outros: o ato de, por motivo de raça ou cor, recusar ou impedir acesso de pessoas a estabelecimento comercial, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador; impedir ou criar obstáculo por qualquer meio ou forma a casamento ou convivência

familiar ou social por motivo racial; impedir pessoas habilitadas de assumir cargos no serviço público ou se recusar a contratar trabalhadores em empresas privadas por preconceito contra raça, cor, etnia e nacionalidade.

Convenção 169 da OIT/1989

A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) é o primeiro instrumento internacional vinculante que trata especificamente dos direitos da promoção dos direitos e princípios fundamentais dos povos indígenas e tribais de todo o mundo.

Lei n. 8.801/1990

Explicita os crimes praticados pelos meios de comunicação ou por publicação de qualquer natureza e as penas aplicáveis aos atos discriminatórios ou de preconceito de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional.

Lei n. 10.639/2003

Alterou a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Além de ter inserido e oficializado no calendário escolar o Dia Nacional da Consciência Negra.

Decreto n. 6040/2007

Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Lei n. 11.645/2008

Também alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para incluir no currículo oficial da rede de

ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Indígena”, ampliando o conteúdo escolar sobre as minorias étnico-raciais que construíram o Brasil.

Estatuto de igualdade racial

(Lei n. 12.288/2010)

Tem por objetivo garantir à população negra a participação, em igualdade de oportunidades, da vida econômica, social, política e cultural do País, estimulando a eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade étnica nas esferas pública e privada e a adoção de ações afirmativas como forma de reparar as distorções e desigualdades sociais e práticas discriminatórias dirigidas à população negra ao longo do processo de formação social do País. O estatuto determinou a criação, no âmbito do SUS, da política nacional de saúde da população negra.



Eike Santos Miranda, de Santa Cruz Cabrália
(Porto Seguro/BA)

CONHEÇA ALGUMAS DAS HEROÍNAS E ALGUNS DOS HERÓIS NEGROS E INDÍGENAS BRASILEIROS

"Em nós, até a cor é um defeito. Um imperdoável mal de nascença, o estigma de um crime. Mas nossos críticos se esquecem que essa cor, é a origem da riqueza de milhares de ladrões que nos insultam; que essa cor convencional da escravidão, tão semelhante à da terra, abriga sob sua superfície escura, vulcões, onde arde o fogo sagrado da liberdade."

Luiz Gama



Esperança Garcia_Mulher negra escravizada considerada a primeira advogada do Brasil. Em 1770, na região que hoje corresponde ao estado do Piauí, Esperança Garcia enviou uma carta (considerada uma petição) ao presidente da província, denunciando os maus-tratos sofridos por ela, suas companheiras e seus filhos.



Maria Felipa_Mulher negra escravizada, tendo conseguido sua liberdade na ilha de Itaparica, na região do estado da Bahia. Tornou-se heroína por ter lutado pela independência do Brasil, liderando batalhas contra os portugueses.



Tereza de Benguela_Após a morte de seu marido, José Piolho, tornou-se líder quilombola, chefiando o quilombo do Piolho, localizado no atual estado do Mato Grosso. Em homenagem a Tereza de Benguela, o dia 25 de julho é, no Brasil, o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.



Cacique Serigy_Líder Tupinambá que viveu no atual estado de Sergipe, estruturou uma forte milícia indígena adquirindo armas dos franceses, tendo articulado alianças de resistência com outras etnias indígenas da região para agir em coalizão contra os invasores portugueses. Lutou pela preservação do seu povo e pelo direito à terra (1560-1590).



Zumbi dos Palmares_Foi o último líder do Quilombo dos Palmares e também o de maior relevância histórica. De todas as maneiras, não admitia a dominação dos brancos sobre os negros e, portanto, tornou-se o maior símbolo pela liberdade dos negros da história brasileira.



Raoni Metuktire_Líder indígena brasileiro da etnia Caipó, nascido em Mato Grosso, atualmente com 91 anos. É reconhecido internacionalmente por sua luta pela preservação da Amazônia e dos povos indígenas.



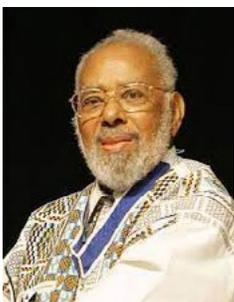
Carolina de Jesus_Escritora negra que deixou um legado por meio dos seus cadernos, que viraram o livro chamado Quarto de despejo: diário de uma favelada, tendo sido vendidos 100 mil exemplares em mais de 40 países.



Madalena Caramuru_Primeira mulher brasileira a ser alfabetizada. No dia 26 de março de 1561, escreveu uma carta ao padre Manoel da Nóbrega reivindicando tratamento digno às crianças escravizadas. Em sua homenagem, os Correios lançaram um selo que simboliza a luta pela alfabetização da mulher no Brasil no dia 14 de novembro de 1561



Luiz Gama_Jornalista, escritor, abolicionista e um dos maiores intelectuais negros do Brasil escravocrata do século XIX. Filho de mãe negra livre e pai branco, foi escravizado aos dez anos de idade, mas conseguiu judicialmente a sua liberdade aos dezessete anos, quando então passou a estudar Direito e a advogar pela liberdade de outros cativos, tendo conseguido alforriar centenas de escravos. Foi reconhecido como advogado após 133 anos da sua morte.



ABDIAS NASCIMENTO_Poeta, escritor, dramaturgo, artista plástico e ativista pan-africanista, fundou o Teatro Experimental do Negro e o projeto Museu de Arte Negra. Professor Emérito da Universidade do Estado de Nova York, ele foi deputado federal, senador da República e secretário do governo do Estado do Rio de Janeiro.

DICAS LITERÁRIAS __letramento racial__

Para aprofundar ainda mais os assuntos que tratamos nesta cartilha e até mesmo explorar outras temáticas que envolvem o debate racial, selecionamos um #TOP10 de obras que vocês não podem deixar de ler para fortalecer a luta antirracista.

1. O pequeno manual antirracista - Djamila Ribeiro
2. Racismo estrutural - Silvio Almeida
3. Mulheres, raça e classe - Angela Davis
4. Memórias da plantação - Grada Kilomba
5. Genocídio do negro brasileiro - Abdias Nascimento
6. O que é interseccionalidade - Carla Akotirene
7. Por um feminismo afro-latino-americano - Lélia Gonzalez
8. Racismo recreativo - Adilson Moreira
9. Eu sei por que o pássaro canta na gaiola - Maya Angelou
10. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil - Sueli Carneiro

UM SORRISO NEGRO

Composição:

Adilson Barbado / Jair / Jorge Portela.

Um sorriso negro, um sorriso negro

Um abraço negro

Traz felicidade

Negro sem emprego

Fica sem sossego

Negro é a raiz de liberdade

Negro é uma cor de respeito

Negro é inspiração

Negro é silêncio, é luto

Negro é a solidão

Negro que já foi escravo

Negro é a voz da verdade

Negro é destino, é amor

Negro também é saúde

Um sorriso negro, um sorriso negro

Um abraço negro

Traz felicidade

Negro sem emprego

Fica sem sossego

Negro é a raiz de liberdade

SOBRE A CAMPANHA_____

Esta cartilha faz parte da Campanha Nacional **“Racismo se combate em todo lugar: Defensoras e Defensores Públicos pela equidade racial”**. A iniciativa da ANADEP, que tem apoio das Associações Locais e Defensorias Públicas, visa fomentar a necessidade de equidade étnico-racial no acesso a direitos e às políticas públicas de povos indígenas, negros, quilombolas e outros povos tradicionais.

A campanha provoca a sociedade, o Estado e a imprensa para que o antirracismo seja uma luta de todas e todos. Por meio da educação em direitos, a Campanha objetiva despertar a conscientização sobre a necessidade de formular e efetivar políticas públicas voltadas ao enfrentamento do racismo estrutural e institucional.

Desde 2008, a ANADEP, em parceria com as Associações Estaduais e Defensorias Públicas Estaduais, lança no mês de maio – mês da defensora e do defensor público e Dia Nacional da Defensoria Pública – a campanha nacional. O objetivo é apresentar o papel da Defensoria Pública e o trabalho da defensora e do defensor público como agente de transformação social, bem como conscientizar as pessoas sobre seus direitos.



Realização



Apoio



Saiba mais

anadep.org.br/RacismoNao

[f/anadep.oficial](https://www.facebook.com/anadep.oficial) [@/anadepbrasil](https://www.instagram.com/anadepbrasil) [t/ANADEP_Brasil](https://twitter.com/ANADEP_Brasil)

EXPEDIENTE

Redação

Karyne Graziane da Silva, Stephanny Guilande e membras e membros da Comissão Temática de Igualdade Étnico-Racial:

Adriana Tenuta (AM), Aline Mota (PB/coordenadora adjunta), Carla Caroline (SE), Clarissa Verena (BA/coordenadora), Denize Leite (TO), Isadora Brandão (SP), Jamara Saldanha (BA), Johny Giffoni (PA), Livia Casseres (RJ) e Salomão Neto (GO)

Revisão

Renato Deitos

Concepção Gráfica

Bah Comunicação

Fotografia

Ísis Medeiros

Procure a Defensoria Pública mais perto de você. Aponte a câmera do seu celular para o QRcode (o quadradinho ao lado) e confira o telefone, endereço e e-mail das DPes.

